

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 07/06/23
a 21/06/23
Jorja Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
a partir de 07/06/23
Jorja Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.178, de 07 de junho de 2023.

**Denomina prédio público da Câmara
Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa -
RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado de “**PREFEITO EGYDIO CHIARELLO**”, o prédio
público da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, situado na Avenida Arthur
Oscar nº. 1509.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 07 de junho de 2023, 62º da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere
com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 07 / 06 / 2023

Jorja Bernarda Grandi